

EDITAL Nº 03 - DISCENTE**PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL****Vagas EIC – Extensão Institucional Curricular**

A Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPPEXII) da AFYA Faculdade de Porto Nacional, torna público o edital referente ao PROGRAMA DE EXTENSÃO INSTITUCIONAL.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Em conformidade com a Resolução Conepe nº 7/2018, o Programa de Extensão Institucional Interprofissional tem como missão incentivar a participação nos projetos de extensão curricular nos cursos de graduação da AFYA Faculdade de Porto Nacional.

1.2 Os cursos de graduação da AFYA Faculdade de Porto Nacional devem estar comprometidos com a qualidade da formação dos futuros profissionais e com a sua responsabilidade social, alinhados às DCN's de cada curso.

1.3 As atividades apresentam integração e interação com a sociedade para o desenvolvimento das atividades extensionistas, inserindo o discente precocemente no cenário da saúde e áreas afins, incorporando tecnologias e metodologias de ensino-aprendizagem baseadas na realidade local da comunidade para o enfrentamento dos principais problemas da população.

1.4 Este edital está fundamentado na legislação e documentos orientadores nacionais e internacionais que regulamentam a extensão universitária e a Educação Interprofissional em Saúde, em especial:

- Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE), que integra a extensão universitária à educação superior;
- Resolução CNE/CES nº 7/2018, alterada pelo Parecer CNE/CES nº 576/2023, que estabelece a curricularização da extensão nos cursos de graduação;
- Lei nº 8.080/1990, que organiza o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos da área da saúde, em especial a Medicina (Parecer CNE/CES nº3 /2025);
- Portaria GM/MS nº 198/2004 e Portaria nº 1.996/2007, que instituem e regulamentam a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS);

- Marco de Ação em Educação Interprofissional e Prática Colaborativa da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2010);
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030/ONU), especialmente ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 4 (Educação de Qualidade), ODS 10 (Redução das Desigualdades) e ODS 17 (Parcerias).

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

2.1 O Programa de Extensão Institucional tem a finalidade de incentivar a participação no desenvolvimento de projetos de extensão, articulando o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação de forma indissociável, viabilizando a relação integradora e transformadora entre a faculdade e a sociedade, além de promover a interdisciplinaridade e fortalecer a aplicação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Os alunos matriculados nos cursos de graduação poderão inscrever-se nos projetos contemplados pelo Edital nº 3 do Programa De Extensão Institucional através do links:

<https://www.even3.com.br/programadeextensaoeic-2026-02-767615>

3.2 Projetos Aprovados para escolha:

- ANATOMIA, FISIOLOGIA HUMANA E PROCESSO DE ENVELHECIMENTO.
– **Profª Camila Araujo Barradas**
- PRIMEIROS SOCORROS A PESSOA IDOSA – **Profª Josy Barros Noleto**
- SORRISOS QUE CURAM: ARTE E HUMANIZAÇÃO NO CUIDADO ÀS CRIANÇAS HOSPITALIZADAS – **Profª Edinaura Rios Cunha**
- SAÚDE NA MATURIDADE: “AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA PESSOA IDOSA ATRAVÉS DA PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS – **Profª Josy Barros Noleto**

4. DOS CRITÉRIOS DO EDITAL:

4.1 Docentes Discentes

a. Cada aluno pode se inscrever em apenas 1 projeto deste edital por

semestre.

- b. Dentro do evento escolher qual projeto no campo atividades.
- c. **Cada projeto pode ter até 50 vagas, com exceção o Projeto: anatomia, fisiologia humana e processo de envelhecimento que vão ser apenas 4 vagas e com pré requisito de já ter cursado a disciplina de anatomia.**
- d. Vigência: Semestral, podendo ser renovado para o semestre seguinte.
- e. Cada projeto deve ter carga horária total de até 60 horas.

5. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATA
Abertura para os alunos se inscreverem	10/08/2026 a 31/08/2026
Contemplação e informação do escolhidos.	03/09/2026
Período de execução	09/09/2026 a 27/11/2026
Envio relatório parcial a COPPEXII	30/10/2026
Envio relatório final a COPPEXII	04/12/2026

Datas podem sofrer modificação caso equipe diretiva necessite fazer ajustes.

6. CERTIFICAÇÃO:

Fica sob a responsabilidade do professor orientador a elaboração de relatório final com informações sobre as ações e participação dos discentes inscritos, contendo a carga horária individual de cada aluno, sendo o máximo permitido de até 60h por projeto semestral e deve ser distribuída entre:

- Planejamento e formação.
- Execução das atividades extensionistas;
- Avaliação e socialização dos resultados.

Os alunos deverão elaborar relatórios reflexivos e participar ativamente do registro das ações, como condição para certificação.

A partir da entrega do relatório final, a COPPEXII fica responsável pela emissão de declaração de cumprimento de carga horária de Extensão Institucional Curricular (EIC) para alunos do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Direção/Coordenação acadêmica, Coordenação de curso e/ou COPPEXII, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2 Não haverá bolsas para os discentes e nem auxílio financeiro para execução das propostas.

7.3 Para alunos dos demais cursos que participarem do projeto, a COPPEXII emitirá o certificado para comprovação de atividades extracurriculares.

7.4 Casos omissos e pedidos de esclarecimento deverão ser reportados à COPPEXII, que conduzirá todo o processo junto à Coordenação de curso, resguardando os princípios da legalidade, transparência e isonomia.

7.6 Extensão Institucional Curricular (EIC), é uma atividade acadêmica obrigatória para conclusão do curso, a mesma é ofertada semestralmente até o 8º período. Não é emitido certificado, mas, uma declaração de cumprimento de carga horária de tal atividade. O aluno deve ter um total de 138 horas de atividades de extensão institucional curricular (EIC).

Porto Nacional, 05/08/2026

Coordenador de Pós graduação, Pesquisa, Extensão, Inovação e
Internacionalização

Coordenadora Acadêmica